ATA Nº 19

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu através da plataforma eletrónica MICROSOFT TEAMS, o Conselho de Administração da sociedade RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por convocatória com data de 21 de maio de 2021.
Encontravam-se presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira L. Cegonho Queimado; o Município de Ferreira do Zêzere, representado por Paulo Jorge Alcobia das Neves e o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira.

O Senhor Presidente do C.A. declarou aberta a reunião. Não se verificando o pedido de uso da palavra no período de antes da ordem do dia, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

Ponto 1 – Análise e ratificação dos despachos do Senhor Presidente do Conselho de Administração
Ponto 1.1 - Despacho de 07.05.2021 referente ao concurso público para a aquisição do serviço de lavagem de contentores - 06/CPI/RSTJ/2021.
O Sr. Presidente do C.A. apresentou o seu despacho exarado a 07.05.2021, referente ao concurso público 06/CPI/RSTJ/2021, no âmbito do qual aprovou o relatório preliminar e o relatório final do júri, bem como nos termos propostos naqueles, aprovou a adjudicação do procedimento à concorrente RRI - Serviços Ambientais, S.A., pelo valor de duzentos e quatro mil, duzentos e dez euros e quarenta e oito cêntimos, tendo aprovado a minuta do contrato, a notificação para prestação de caução e a exigência de apresentação da submissão dos documentos de habilitação. Após análise, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade o despacho.

Ponto 1.2 - Despachos de 10.05.2021 referentes ao concurso público para a empreitada de ampliação e adaptação tecnológica da UTMB - 01/CP/RSTJ/2021.
O sr. Presidente do C.A. apresentou o seu despacho exarado a 10.05.2021, referente ao concurso público 01/CP/RSTJ/2021, no âmbito dos quais aprovou o plano de segurança e saúde da empreitada de ampliação e adaptação tecnológica da UTMB e o início da respetiva execução. Após análise, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade o despacho.

Ponto 2 - Análise e deliberação do Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho

O sr. Presidente do C.A solicitou ao Assessor do C.A. para apresentar o ponto. O Assessor do C.A. enunciou, o Código de Conduta tem como intuito prevenir e combater a prática de assédio no trabalho e pretende, nos termos da Lei n.º 73/2017, de 16 de Agosto, servir de referência aos seus destinatários no sentido de garantir a salvaguarda da integridade moral dos trabalhadores e outros colaboradores, assegurando, designadamente, o direito a condições de trabalho que respeitem a dignidade individual de cada um/a. Nos termos da alínea k) do artigo 127.º da Lei 73/2017, sempre que a empresa tenha sete ou mais trabalhadores deve adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho. Face ao exposto, junto em anexo proposta de Código de Conduta e coloco à consideração do Conselho de Administração a sua aprovação. Após análise, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o Código de Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.

Ponto 3 - Análise e deliberação do Plano para a Igualdade

O sr. Presidente do C.A solicitou ao Assessor do C.A. para apresentar o ponto. Este expôs o seguinte: A Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012, de 8 de março de 2012, veio determinar a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do setor empresarial do Estado, de um plano para a igualdade, tendente a alcançar a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar as discriminações e facilitar a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Esta obrigação, através da Lei n.º 62/2017 de 1 de agosto, que aprova o regime de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do sector público empresarial e empresas cotadas em bolsa, determinando no artigo 7.º a obrigação de elaborarem anualmente planos para igualdade "tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional". Em reunião de Conselho de Administração realizada a 29 de janeiro de 2021 a RSTJ aprovou por unanimidade o Plano Anual para a Igualdade, sendo este, em conformidade com o n.º3 do art. 7º da Lei n.º 62/2017, remetido à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e à Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. Considerando a Recomendação n.º23/CITE/2021 da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego referente e atendendo que a sua preparação e elaboração constituem um processo evolutivo de grande aprendizagem organizacional, foi constituído um grupo de trabalho para acolher as recomendações. Assim, coloco à consideração do Conselho de Administração da RSTJ, a aprovação do Plano Anual para a Igualdade. Após análise, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o Plano Anual para a Igualdade.

Ponto 4 - Análise e deliberação da Prorrogação graciosa da empreitada de construção do Ecocentro da Chamusca

O sr. Presidente do C.A. solicitou ao Assessor do C.A. para apresentar o ponto, este enunciou que, no âmbito do contrato celebrado entre a RSTJ, E.I.M., S.A. e a Cansyfree, Lda., em 12 de setembro de 2019, cujo objeto é a empreitada de construção do Ecocentro da Chamusca, cumpre expor que, após o envio de diversas notificações na qualidade de dono de obra à Cansyfree, Lda., motivadas pelo atraso na execução da mencionada, foi solicitada, não só a apresentação de justificação

fundamentada para o atraso verificado relativamente ao Plano de Trabalhos aprovado inicialmente, bem como, a elaboração de um novo plano de trabalhos e, no âmbito do mesmo, a formulação de um pedido, justificado, de prorrogação graciosa do prazo de execução para a realização da empreitada, caso, assim, se demonstrasse necessário. Ora, a Cansyfree, Lda. veio, por meio escrito e eletrónico, em 17 de maio de 2021, expor os fundamentos para o atraso verificado e solicitar a aprovação da prorrogação do prazo para a conclusão da execução da empreitada em referência, considerando a data de 24 de setembro de 2021. Remetendo para o efeito, um novo Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e respetivo Cronograma Financeiro, os quais anexamos à presente. No seguimento do que, a técnica responsável pela fiscalização da empreitada na qualidade de representante legal da RSTJ na mesma, a Eng. ª Civil Vera Pires, elaborou a Informação Interna n. º 01/2021/VP, na qual nada opõe à aprovação do solicitado pelo empreiteiro, bem assim, a gestora do contrato e responsável pelas compras e contratos, Nádia Pereira, nos termos do contrato, demais peças que compõem o procedimento e do Código dos Contratos Públicos. Pelo que, sou a propor ao Conselho de Administração a aprovação do prazo de conclusão da empreitada do Ecocentro da Chamusca, nos termos acima expostos. Após análise, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a aprovação dos prazos de conclusão da empreitada do Ecocentro da Chamusca.

Ponto 5 - Análise, deliberação do relatório final do júri e adjudicação da proposta para a contratação de empréstimo para a realização da empreitada de construção do sistema de segurançaa contra incêndios e rede de água de serviço de incêndios.
O sr. Presidente do C.A, informou que nos termos da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em 19 de março de 2021, foi realizado o procedimento de consulta junto de oito entidades bancárias, tendo sido obtida resposta de cinco. Tendo a comissão de análise elaborado o relatório preliminar, que foi enviado aos concorrentes para prenuncia, nos termos da legislação em vigor e não tendo sido rececionada qualquer prenuncia, vem agora a comissão de análise apresentar o relatório final. Após análise dos documentos foi aprovado por unanimidade o relatório preliminar, o relatório final e a adjudicação para a contratação de empréstimo de médio prazo para a empreitada do sistema de segurança contra o risco de incêndio e rede de águas de serviço de incêndio no valor de 899.900,00 € ao Banco Millennium BCP. Foi ainda deliberado remeter o ponto para deliberação da Assembleia Geral em conformidade com a alínea h) do artigo 21.º dos Estatutos da RSTJ.

Ponto 6 - Análise, deliberação do relatório final do júri e adjudicação da proposta para a contratação de empréstimo para financiamento da comparticipação nacional nas candidaturas apresentadas ao POSEUR para a ampliação tecnológica da TMB e aquisição de peletizador.
O sr. Presidente do C.A, informou que nos termos da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em 19 de março de 2021, foi realizado o procedimento de consulta junto de oito entidades bancárias, tendo sido obtida resposta de cinco. Tendo a comissão de análise elaborado o relatório preliminar, que foi enviado aos concorrentes para prenuncia, nos termos da legislação em vigor e não tendo sido rececionada qualquer prenuncia, vem agora a comissão de análise apresentar o relatório final. Após análise do documento foi aprovado por unanimidade, o relatório final e a adjudicação para a contratação de empréstimo de médio prazo para a empreitada de ampliação

tecnológica da UTMB e aquisição de peletizador no valor de 1.017.943,54 € ao Banco Millennium BCP. Foi ainda deliberado remeter o ponto para deliberação da Assembleia Geral em conformidade com a alínea h) do artigo 21.º dos Estatutos da RSTJ.

Ponto 7 - Análise e deliberação da 3.ª Alteração do Plano Plurianual de Investimento para o período 2021-2025

O sr. Presidente do C.A. solicitou ao Assessor do C.A. para apresentar o ponto. Este expôs, a presente proposta de alteração do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano de 2021 que tem como razão de ser três rubricas: Trabalhos de encerramento da célula nº1 do Aterro sanitário, Aquisição de viaturas de recolha de RSU e Rede de drenagem de águas residuais. Esta alteração não tem qualquer impacto sobre o valor total, previamente apresentado e aprovado por unanimidade na sua 2ª revisão no dia 26 de fevereiro de 2021, para o ano de 2021 (6.111.852,85 €), trata-se de um ajuste de valores entre as diferentes rubricas acima identificadas. Assim sendo, e de forma a mantermos o valor aprovado em Conselho de Administração e Assembleia Geral, na sua 2ª revisão, respetivamente nos dias 13 e 21 de janeiro de 2021, vimos propor os seguintes ajustes nas seguintes rubricas:

1 - Aterro Sanitário - Célula nº 1 (trabalhos de encerramento) – reforçada com o valor de 12.500,00€, pela necessidade de selagem total da célula 1 do aterro.

2 - Rede de drenagem de águas residuais – reforçada com o valor de 99.817,00€, pela necessidade de investir no sistema de tratamento de modo a cumprir com critérios definidos.

3 - Aquisição de viaturas de recolha de RSU – reduzida no montante de 112.317,00€, pelas necessidades anteriormente referidas.

Após análise, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a 3.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento.

Ponto 8 - Despachos do Assessor do Conselho de Administração;

O Sr. Presidente solicitou ao Assessor do C.A. a apresentação dos despachos, este expôs os dois despachos por si exarados, nos termos do n.º10 da procuração emitida em 5 de fevereiro de 2021, foram por mim proferidos os despachos: Despacho n.º 22_2021_AA, que determina o reforço da secção das compras e contratos com um funcionário que se encontrava afeto à secção administrativa e financeira; Despacho n.º 23, que determina a responsabilidade da manutenção de viaturas afetas ao polo de Santarém, assim como, define o procedimento para a aquisição de bens.

O Conselho de administração tomou conhecimento.

Ponto 9 - Sistema de recolha seletiva de óleos alimentares usados (OAU), Município de Santarém;

O Sr. Presidente solicitou ao Assessor do C.A. a apresentação da informação, através do ofício 5181, datado de 13/05/2021 e subscrito pelo Sr. Vereador da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Dos Santos Rato, é a RSTJ informada que o Município de Santarém assumirá a partir de julho de 2021 a responsabilidade pela gestão de Óleos Alimentares Usados, é ainda solicitado o levantamento dos equipamentos pertencentes à RSTJ e instalados no concelho de Santarém. Face ao exposto e considerando que a gestão. Do fluxo em apreço não está previsto no Contrato de Gestão Delegada, mais concretamente na sua Cláusula 3.ª, Serviços Delegados, a RSTJ desenvolveu

de imediato todas as diligências para o levantamento dos seus equipamentos instalados no Concelho de Santarém. O Conselho de administração tomou conhecimento.

Ponto 10 - Controlo orçamental de março e abril de 2021
O Conselho de Administração tomou conhecimento.

Ponto 11 - Balancete de de março e abril
O Conselho de Administração tomou conhecimento.

Ponto 12 - Análise e deliberação da proposta para colocação de PET
O sr. Presidente do C.A., informou que desde o início da laboração da TMB tem vindo a ser recuperado através da estação de triagem uma elevada quantidade de embalagens PET, provenientes dos RSU´s. Atendendo que a quantidade destas embalagens não corresponde aos critérios para entrega direta ás entidades gestoras, tendo as mesmas de passar por um processo de lavagem, tem vindo a originar um acumular de mais de duzentas toneladas no parque da RSTJ. Da procura permanente que temos vindo a realizar no mercado para a colocação destas embalagens, recebemos uma proposta da empresa Extruplás, entidade licenciada para a retoma, para a aquisição de toda a quantidade existente no parque contra o pagamento de oitenta e cinco euros por tonelada, valor este que inclui o transporte. Após a análise o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta.

Ponto 13 - Análise e deliberação da proposta de participação da RSTJ na FNA
O sr. Presidente do C.A. informou que ao longo dos últimos anos temos vindo a prestar apoio à realização da Feira Nacional da Agricultura, através da realização do serviço de recolha de resíduos. O serviço tem sido realizado através da cedência de pessoal e equipamentos (contentores e viaturas). Por contrapartida o CNEMA (entidade organizadora) entrega para valorização o papel/cartão e embalagens produzidas durante a realização do certame e o pagamento dos custos do pessoal afeto à realização deste serviço. No ano 2021 o certame irá decorrer entre os dias nove e treze de junho, pelo que a referida entidade voltou a solicitar a colaboração da RSTJ para a prestação do referido serviço, atendendo a que o serviço realizado durante os últimos anos sempre promoveu a RSTJ pela qualidade de serviço prestado. Após reunião realizada com o encarregado geral responsável por esta área constatou-se existirem condições para a realização do serviço sem prejuízo para o normal desempenho das funções diárias da RSTJ. Após a análise o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta de autorização para proceder à realização do serviço pretendido pelo CNEMA durante a FNA21.

Não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente do conselho de Administração deu como encerrada a reunião pelas doze horas e trinta e cinco minutos, tendo de imediato sido por mim Assessor do CA, Joel Marques lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração